



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2262

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	5
Outros atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2262

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2026

DECRETO Nº 3703 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.3065

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$471.762,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				471.762,50
01	02	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	27	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	315.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	02	07	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
	206	27.812.0190.2040.0000	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	120.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	02	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	326	08.244.0050.2056.0001	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	342	11.334.0050.2067.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.200,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
	238	10.301.0060.2043.0001	GESTÃO DA SAÚDE	24.812,50
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301 007	Inc.Financ.APS Eq. Saúde Família/ESF/EAP	
	245	10.301.0060.2043.0003	GESTÃO DA SAÚDE	2.250,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301 008	Incent.Financ. APS - EMULTI	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

27.062,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2262

Página 3 de 6



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2026

DECRETO Nº 3703 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.3065

Fontes de Recurso

05 00

27.062,50

Anulação:

01	02	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	44	04.122.0021.2006.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-45.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS		
	64	15.452.0100.2014.0000	GESTÃO DE OBRAS, SER. URBANOS, ESTR	-5.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	87	15.452.0100.2014.0005	GESTÃO DE OBRAS, SER. URBANOS, ESTR	-35.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	89	15.452.0100.2014.0005	GESTÃO DE OBRAS, SER. URBANOS, ESTR	-3.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	98	17.512.0100.2019.0000	GESTÃO DE OBRAS, SER. URBANOS, ESTR	-315.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	131	12.361.0080.2028.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-2.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
01	02	07	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
	198	13.392.0090.2039.0000	PROMOÇÃO DA CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	-3.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	205	27.812.0190.2040.0000	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	-15.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2262

Página 4 de 6



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2026

DECRETO Nº 3703 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.3065

01	02	07	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
	207	27.812.0190.2040.0000	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	-7.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	209	27.813.0190.2041.0000	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	-3.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	301	08.243.0050.2059.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-9.700,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	313	08.244.0050.2056.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-2.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

-444.700,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2262

Página 5 de 6

Atos de Pessoal

Outros atos

Publicação anual dos valores das remunerações dos cargos e empregos públicos, para o exercício de 2026, em conformidade com o parágrafo 6º, do artigo 39 da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98.

REMUNERAÇÃO MENSAL

PREFEITOR\$ 14.277,90

VICE-PREFEITO.....R\$ 4.616,25

QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS - QSE

Cargo e/ou Emprego	Referência inicial (PE)	Quant.	Salários ou Vencimentos R\$
Aferidor de Água	8	01	1.405,54
Agente Comunitário de Saúde	7-A	21	3.404,10
Agente de Desenvolvimento Infantil	18	13	2.011,61
Agente de Saneamento	8	01	1.405,54
Agente Sanitário	22	01	2.467,34
Assistente Social	32	05	3.918,46
Auxiliar em Saúde Bucal	15	06	1.839,91
Auxiliar de Administração	27	01	3.104,86
Auxiliar de Administração Escolar	20	03	2.292,86
Auxiliar de Almozarife	24	01	2.703,80
Auxiliar de Campo/Vetores	15	10	3.404,10
Auxiliar de Enfermagem	22	07	2.467,34
Auxiliar de Finanças	27	01	3.104,86
Auxiliar de Sepultamento	22	02	2.467,34
Auxiliar de Serviços Gerais	13	05	1.687,44
Auxiliar de Tesouraria	27	01	3.104,86
Bibliotecário	16	01	1.921,79
Borracheiro/Lavador	16	01	1.921,79
Carpinteiro	16	01	1.921,79
Coletor de Lixo	24	04	2.703,80
Contador	37	01	4.956,77
Controlador Escolar	15	08	1.839,91
Controlador Interno	40	01	5.713,95
Coveiro	11	01	1.549,10
Cirurgião Dentista	32	06	3.918,46
Cirurgião Dentista CEO	37	03	4.956,77
Cir.Dent. Clínico Geral p/atend.noturno	32	02	3.918,46
Cir.Dent. p/Clínica Geral e Endodontia	32	01	3.918,46
Cir.Dent. p/Clínica Geral e Periodontia	32	01	3.918,46
Diretor de Escola	36/40	04	6.043,93
Educador/Cuidador	18	05	2.011,61
Educador/Cuidador Infantil	18	18	2.011,61
Encanador	10	01	1.524,89
Encarregado de Ambulância	16	01	1.921,79
Encarregado do Depto. de Pessoal	31	01	3.739,91
Enfermeiro	32	06	3.918,46
Engenheiro Civil	40	01	5.713,95
Escriturário	15	23	1.839,91
Eletricista	12	01	1.616,41
Farmacêutico	32	05	3.918,46
Fiscal de Tributos e Rendas	22	01	2.467,34
Fiscal Geral	44	01	7.413,46
Fisioterapeuta	32	05	3.918,46
Fonoaudiólogo	32	03	3.918,46
Gari	07	05	1.495,05
Gestor de Convênios e Contratos	37	01	4.956,77
Inspetor de Aluno	13	07	1.687,44
Instrutor de Esporte	16	01	2.098,29
Lançador	37	01	4.956,77
Mecânico	19	01	2.193,19
Médico Clínico Geral	44	05	7.413,46
Médico da ESF (Estratégia de Saúde da Família)	50	03	20.110,43
Médico Ginecologista/Obstetra	45	02	8.237,19
Médico Ortopedista	36	01	4.729,47

Médico Pediatra	47	02	9.060,88
Médico Plantonista Clínico Geral	-	03	35,00 a hora
Médico Veterinário	44	01	7.413,46
Merendeira	13	10	1.687,44
Monitor	18	09	2.011,61
Monitor do Transporte Escolar	13	12	1.687,44
Motorista	19	48	2.193,19
Nutricionista	27	02	3.104,86
Operador de Máquina	20	06	2.183,68
Operador Hidráulico	15	02	1.839,91
Operário Braçal	15	34	1.839,91
Orientador de Esportes	18	02	2.098,29
Profissional do IEC	15	01	1.839,91
Protético	20	01	2.183,69
Psicólogo	32	07	3.918,46
Psicólogo (NASF)	36	01	4.532,96
Pedagogo	30	03	3.568,98
Procurador Geral do Município	48	01	11.211,06
Procurador do Município	46	02	8.623,83
Pedreiro	16	03	1.921,79
Professor de Ed.Básica I	36	41	4.532,96
Professor de Ed.Básica I - 40 horas	36	10	6.043,93
Professor de Ed. Básica II	36	19	4.532,96
Professor de Ed. Física NASF	36	01	4.532,96
Recepcionista	14	05	1.761,83
Sepultador	24	02	2.703,80
Servente	13	30	1.687,44
Servente de Pedreiro	15	02	1.839,91
Supervisor do Departamento de Pessoal	37	01	4.956,77
Técnico de Informática	24	01	2.703,80
Técnico em Enfermagem	22	21	2.467,34
Técnico Esportivo	24	03	2.703,80
Técnico em Radiologia	16	02	1.921,79
Telefonista	15	02	1.839,91
Terapeuta Ocupacional	27	01	3.104,86
Tesoureiro	37	01	4.956,77
Tratorista	16	04	1.921,79
Vigia	15	05	1.839,01
Zelador	15	05	1.839,01
Zelador do Estádio Municipal	18	01	2.098,29

QUADRO DE SERVIDORES EM COMISSÃO - QSC - EXISTENTES

Cargo e/ou Emprego	Referência (PC)	Quant.	Salários ou Vencimentos R\$
Assessor de Assistência Social	40	01	5.713,95
Assessor de Educação	40	01	5.713,95
Assessor de Gabinete	48	02	11.211,06
Assessor de Planejamento e Projetos	32	01	3.918,46
Assessor Técnico de Tributos	32	01	3.918,46
Assessor Técnico de Finanças	32	01	3.918,46
Assessor de Crédito e Desenvolvimento	32	01	3.918,46
Chefe de Gabinete	40	01	5.713,95
Chefe de Contabilidade	40	01	5.713,95
Chefe do Setor da Saúde	40	01	5.713,95
Chefe de Transportes e Almozarifado	36	01	4.532,96
Coordenador Pedagógico	36/40	02	6.043,93
Diretor de Abrigo	32	01	3.918,46
Diretor de Administração	43	01	6.283,62
Diretor de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	43	01	6.283,62
Diretor de Finanças e Orçamento	43	01	6.283,62
Diretor de Educação	43	01	6.283,62
Diretor de Esportes, Cultura e Turismo	43	01	6.283,62
Diretor de Engenharia, Obras e Serviços	43	01	6.283,62
Diretor de Saúde	43	01	6.283,62
Diretor de Assistência Social	43	01	6.283,62
Diretor de Transportes	43	01	6.283,62
Diretor Municipal do Departamento de Assuntos Jurídicos	49	01	14.574,26
Supervisor de Ensino	-	01	-
Vice-Diretor de Escola	-	03	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2262

Página 6 de 6

Pirangi, 06 de março de 2026
VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....